

LEI Nº 4.291, DE 12/02/2020.



**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no Loteamento Lagoa Bonita, situado no Bairro Vila Nova no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I - "Rua 1" e "Rua 5" passa a denominar-se RUA LAGOA AZUL;

II - "Rua 2" passa a denominar-se RUA LAGOA DO LIMÃO;

III - "Rua 3" passa a denominar-se RUA LAGOA ENCANTADA;

IV - "Rua 4" passa a denominar-se RUA LAGOA DAS ARARAS;

V - Rua Sede 75 passa a denominar-se RUA LAGOA PARAÍSO;

VI - Rua Sem Denominação 129 passa a denominar-se RUA LAGOA DA PAMPULHA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)